



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



EDITAL PPGEP 1/2016

O Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal - PPGEP, da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - FACIP, da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que estão abertas as inscrições do processo de seleção para **alunos especiais** do PPGEP, na modalidade Curso de Mestrado Acadêmico para o ingresso no **primeiro e segundo semestre de 2016**.

APRESENTAÇÃO

Dados administrativos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEP)

Endereço:

Campus Pontal, Rua Vinte, nº 1600, Bloco D, Sala D300, Bairro Tupã
CEP: 38.304-402, Ituiutaba-MG

Telefones para contato:

Secretaria da Direção da FACIP: 034 - 3271-5248

Homepage e E-mail:

Homepage do Programa: <http://www.ppgep.facip.ufu.br/>

E-mail: ppgep@ufu.br

Informações/e-mail: secppgep@ufu.br

Coordenador: Prof. Dr. Vitor Koiti Miyazaki

Secretário: Dario Junqueira de Moraes

Extrato do edital:

O Extrato do edital foi publicado no dia 12 de fevereiro de 2016, na seção 3, páginas 81 e 82 do Diário Oficial da União, dia 17 de fevereiro de 2016, na página A4, do Jornal Correio de Uberlândia, sediado na cidade de Uberlândia/MG, e dia 17 de fevereiro de 2016, na página 7, do Jornal do Pontal, sediado na cidade de Ituiutaba/MG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, foi autorizado pela Resolução nº. 21/2013 do Conselho Universitário, e recomendado pelo Grupo Técnico Consultivo da CAPES em sua 156ª reunião de 2014, realizada no período de 08 a 12 de dezembro de 2014, tendo iniciado suas atividades em janeiro de 2015.

1.2. O PPGEP possui como área de concentração a **Produção do espaço e dinâmicas ambientais**, com duas Linhas de Pesquisa: uma denominada **Produção do espaço rural e urbano** e outra denominada **Dinâmicas ambientais**.

1.3. O processo seletivo para aluno especial será regido por este Edital, pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (Resolução 21/2013 do CONSUN/UFU), pelas resoluções nº 12/2008 19/2009, 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP/UFU), pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.

1.4. Datas importantes:

Publicação e divulgação do edital	17 de fevereiro de 2016
Período de inscrições	03 e 04 março de 2016
Resultado da análise da documentação	07 de março de 2016
Resultado final	11 de março de 2016
Matrículas para as disciplinas do primeiro semestre de 2016	14 a 18 de março de 2016
Matrículas para as disciplinas do segundo semestre de 2016	22 a 26 de agosto de 2016

2 DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas respeita o percentual máximo de 50% do número total de alunos regularmente matriculados;

2.2. O número de vagas oferecidas, por disciplina, para ingresso de aluno especial no primeiro e segundo semestre de 2016 é de:

Disciplina	Carga Horária	Professor (es)	Número de vagas	Horário	Semestre
Educação para o meio ambiente	60h	Maria Beatriz Junqueira Bernardes	2	Concentrada Quinta-feira 14:00h às 17:40h Sexta-feira 08:00 às 11:30h 14:00h às 17:40h (aulas na última semana de cada mês)	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



Fundamentos teóricos e metodológicos em Geografia	60h	Vitor Koiti Miyazaki	3	Quarta feira 14:00h às 17:40h	1
Análise espacial: princípios e aplicações	60h	Roberto Rosa	2	A definir (concentrada)	2
Dinâmicas econômicas e regionais	60h	Antônio de Oliveira Júnior	5	A definir	2
Tratamento e análise de dados espaciais em estudos urbanos	60h	Vitor Koiti Miyazaki	2	A definir	2

3 DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato à vaga de aluno especial do PPGEP compõe-se de duas etapas:

3.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 3.5.

3.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

3.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal (PPGEP) - Mestrado Acadêmico
Rua 20, número 1600, Bloco D, Sala D300, Bairro Tupã,
CEP: 38.304-402, Ituiutaba - MG

3.3. A inscrição poderá ser feita por Procurador, mediante procuração pública ou particular.

3.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob hipótese alguma, documentação avulsa.

3.5. A documentação exigida em envelope lacrado deve conter:

3.5.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1);

3.5.2 *Curriculum Vitae* no formato Lattes do CNPq;

3.5.3 Formulário/Planilha de Pontuação Lattes/CNPq com comprovação de documentos de 2011 a 2016 (ANEXO 2);

3.5.4 Cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação;

3.5.5 Cópia da Cédula de Identidade e CPF, ou passaporte, ou RNE;

3.5.6 Comprovante de matrícula do Programa de Pós-Graduação em que está vinculado (alunos de outros Programas de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



3.5.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

3.5.8 As inscrições de candidatos com documentação incompleta serão indeferidas.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As informações relativas ao processo seletivo serão disponibilizadas em murais afixados na secretaria e no site do PPGEP.

4.2. O processo seletivo será realizado por Comissão especialmente designada para este fim.

4.2.1. A Comissão Examinadora será composta pelos professores do PPGEP ministrantes das disciplinas oferecidas no primeiro e segundo semestre de 2016.

4.3. O processo seletivo será constituído de uma única fase eliminatória e constará da análise comprovada do *Curriculum Vitae* do candidato. Para efeito de análise e classificação geral no processo seletivo, o *Curriculum Vitae* do candidato deverá seguir o modelo Lattes (CNPq), devidamente documentado, levando-se em consideração o interstício de janeiro de 2011 até a data da inscrição.

4.4. Na análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos será considerada a Produção Científica, as Atividades de Formação e as Atividades Profissionais, conforme o roteiro estabelecido (ANEXO 2).

5 DO RESULTADO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente, por disciplina indicada no formulário de inscrição, mediante aprovação nas etapas do processo seletivo, ou seja, a pontuação obtida pela Avaliação do *Curriculum Vitae*.

5.2. Havendo empate no processo seletivo terá preferência o candidato aprovado de maior idade.

6 DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto ao Resultado Final.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Final.

6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGEP; segunda instância, Conselho da FACIP, e; terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

6.5. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal, no Bloco D, Sala D300, das 13:00 às 17:00 horas, o qual será apreciado pela Comissão que emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil, contado do recebimento do recurso.

6.6. Não será aceito recurso por via postal, por fax ou por e-mail.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)**



7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio do PPGEP

7.3. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGEP.

7.4. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

7.5. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGEP, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGEP, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

7.6. As disciplinas serão ofertadas se tiverem, no mínimo, 1 (um) aluno regular do PPGEP matriculado.

7.7 O resultado final do presente edital é válido para matrículas de alunos especiais para as disciplinas ofertados no primeiro e segundo semestre de 2016.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGEP.

7.9. É parte integrante deste Edital:

Anexo 1 – Formulário de inscrição

Anexo 2 – Formulário/Planilha de Pontuação Modelo Lattes/CNPq (2011-2016)

Ituiutaba, 17 de fevereiro de 2016.

Patrícia Francisca de Matos
Coordenadora Substituta do PPGEP/FACIP/UFU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



ANEXO 1 - Edital PPGEP/UFU 1/2016
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição..... (Para controle da secretaria)

Data/...../2016

DADOS PESSOAIS

Nome:.....

Naturalidade:.....Nacionalidade:.....

EstadoCivil:.....RG nº

Org.Expedidor:.....CPF:.....

End.residencial:.....

.....

Cidade:.....UF:.....

CEP:.....

Telefone residencial:.....TelefoneCelular:.....

E mail:.....

FORMAÇÃO

Graduação:.....

Instituição:.....

Data de conclusão:.....

Eu, _____

solicito minha inscrição como aluno(a) especial na disciplina _____

Justificativa para cursar a disciplina:

Declaro, igualmente, estar ciente das Normas do Edital do Processo Seletivo para Aluno Especial do PPGEP.

Ituiutaba, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



ANEXO 2 - Edital PPGEP/UFU 1/2016
FORMULÁRIO/PLANILHA DE PONTUAÇÃO
MODELO LATTES/CNPq (2011 – 2016)

I PRODUÇÃO CIENTÍFICA (MÁXIMO DE 40 PONTOS)				
1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA				
1.1 Artigos Completos publicados em periódicos	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1.1.1 - A1, A2 e B1	8,0			
1.1.2 - B2 e B3	5,0			
1.1.3 - B4 e B5 (máximo 5)	3,0			
1.1.4 - C e sem <i>Qualis</i> (máximo 5)	1,0			
1.2 Trabalhos em Eventos Científicos				
1.2.1 - Artigos Completos Publicados em Evento Internacional (máximo 5)	3,0			
1.2.2 - Artigos Completos Publicados em Evento Nacional (máximo 5)	2,5			
1.2.3 - Artigos Completos Publicados em Evento Regional ou Local (máximo 5)	2,0			
1.2.4 - Resumos Expandidos e/ou Resumos publicados em Evento (máximo 5)	0,5			
1.3 Livro e capítulos de livro				
1.3.1 - Livro publicado ou organizado com Conselho Editorial (máximo 3)	5,0			
1.3.2 - Livro publicado ou organizado sem Conselho Editorial (máximo 3)	2,0			
1.3.3 - Capítulo de livro publicado com Conselho Editorial (máximo 3)	2,5			
1.3.4 - Capítulo de livro publicado sem Conselho Editorial (máximo 3)	1,0			
1.4 Textos em jornais ou revistas (magazines)				
1.4.1 - Revistas e/ou Magazines (máximo 5)	0,5			
1.4.2 - Jornal de notícias regional/nacional (máximo 5)	0,4			
1.4.3 - Jornal de notícias local (máximo 5)	0,3			
2 PRODUÇÃO TÉCNICA				
2.1 - Trabalhos técnicos -relatórios, pareceres, laudos e similares (máximo 5).	1,0			
2.2 - Demais tipos de produção técnica: produção artística, editoração, áudios-visuais e similares (máximo 5).	1,0			
2.3 - Elaboração de mapas, cartas e materiais didáticos diversos (máximo 5)	1,0			
3 ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS				
3.1 - Aperfeiçoamento/Especialização (máximo 5)	2,0			
3.2 - Graduação (TCC) (máximo 5)	1,5			
3.3 - Iniciação científica (PIBIC/PIVIC) e tecnológicas (máximo 5)	1,5			

Universidade Federal de Uberlândia – Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - FACIP/UFU – Rua 20, nº 1600, Bairro Tupã - 38.304-402 – Ituiutaba – MG. Tel: +55 – 34 – 3271-5248



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)**



4 ATIVIDADES EM PROJETOS E GRUPOS DE PESQUISA				
4.1 - Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq (máximo 3)	1,0			
4.2 - Participação em Projetos de Pesquisa com financiamento externo (máximo 5)	2,0			
4.3 - Participação em Projetos de Extensão com financiamento externo (máximo 5)	1,5			
4.4 - Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão sem financiamento externo (máximo 5)	1,0			
5 DADOS COMPLEMENTARES				
5.1 - Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Públicos para docente (máximo 5)	2,0			
5.2 - Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho Final de Curso (máximo 5)	1,0			
5.4 - Participação em eventos científicos (máximo 10)	0,5			
5.5 - Participação em Comissão Organizadora de Eventos (máximo 5)	0,5			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO				

II FORMAÇÃO ACADÊMICA				
6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		MÁXIMO DE 40 PONTOS		
	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
6.1 - Curso de Especialização (Lato sensu – com mais de 360 horas) (máximo 2)	3,0			
6.2 - Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas) (máximo 2)	2,0			
6.3 - Curso de curta duração (Minicurso / oficinas / outros) (com carga horária total entre 21 horas e 180 horas) (máximo 3)	1,5			
6.4 - Curso de curta duração (Minicurso, oficinas, palestras, mesa-redonda, conferência outros) (com carga horária total entre 4 horas e 20 horas), (máximo 3)	1,0			
6.5 - Bolsista de Iniciação Científica – PIBIC, PIVIC; PET; PIBIT, PIBID, etc. (máximo 3)	4,0 (por ano)			
6.6 - Bolsista de projetos de extensão ou pesquisa como voluntário (máximo 3)	2,0 (por ano)			
6.7 - Monitorias (Graduação) (máximo 3)	1,0 (por semestre)			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO				

III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



		Documento	Declarada	(Comissão)
7.1 - Aula no Ensino Superior	1,5 (por semestre)			
7.2 - Aula no Ensino Fundamental e Médio	1,0 (por semestre)			
7.3 - Experiência técnica/profissional na área de bacharel em Geografia ou áreas afins	1,0 (por ano)			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO				

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO				
ITENS	I PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II FORMAÇÃO ACADÊMICA	III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
PONTUAÇÃO GERAL OBTIDA				

Observações:

(1) Somente serão pontuados os itens em que tiverem a respectiva comprovação no Currículo que deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: <http://lattes.cnpq.br>), com base na produção dos últimos 5 (cinco) anos (2011 – 2016). Deve ser entregue juntamente com o Formulário completo de pontuação a ser preenchido pelo candidato, sendo a documentação comprobatória organizada e paginada corretamente.

(2) As colunas “Página do Documento” e “Pontuação Declarada” devem ser preenchidas obrigatoriamente pelo candidato.

(3) A comprovação da publicação de artigos em periódicos e/ou em eventos deverá apresentar apenas a primeira e a última página do texto, além de um documento de identificação da publicação (capa, sumário e, quando disponível, ficha catalográfica).

(4) A comprovação da publicação de livro ou capítulo de livro deverá apresentar apenas a primeira e a última página do texto, além de documento de identificação da publicação (capa, contra capa, composição do Conselho Editorial, ficha catalográfica e índice/sumário).